

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 225/2014-SEMEC

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Senador Lemos, Nº. 3037-A – Escritório Nº. 01 – Bairro da Sacramenta – CEP: 66.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **18.990.417/0001-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA LEMES** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belém Estado do Pará, à Avenida Marquês de Herval, Nº. 2359 – Aptº. 505 – Bairro da Pedreira – CEP: 66.087-320 portador do **CPF/MF Nº. 992.805.822-91** e Carteira de identidade Nº. 4893631-PC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 1368/2015-SEMEC, em conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de serviços** previstos no **Contrato Nº. 225/2014-SEMEC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **execução da reforma geral na Escola Municipal Paulo Freire**, consoante **Tomada de Preços Nº. 015/2013-CPL/SEMEC**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS**

Pelo presente instrumento contratual ficam aditados os serviços especificados na planilha orçamentária anexada ao Processo Nº. 1368/2015-SEMEC.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços referidos na planilha orçamentária supracitada, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 198.571,34 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1004**

**Elemento de Despesa: 3390390000**

**Fonte: 0101000000**

**Fundo – Fundo Municipal de Educação**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é o mesmo do constante do 3º Termo Aditivo ao referido instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INALTERAÇÕES**

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 27 de maio de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame  
Secretária Municipal de Educação

Marco Aurélio Pereira Lemes  
Lemes e Lemes Construtora LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_